



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 063/2022

Publicado por afixação em local público

de costume Em

15/06/2022

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Secretário de Administração

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA,
presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022,
no uso das atribuições legais;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 006, de 11 de
janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados de ponto facultativo na Câmara
Municipal de Itiquira-MT, os dias 16 de junho de 2022 (quinta-feira) Corpus Christi e 17
de junho de 2022 (sexta feira).

Art. 2º- Ficam suspensos os atendimentos externos e os
trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de
administração..

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 15 de junho de 2022.



Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

Art. 1º Altera o Cargo em comissão do servidor PEDRO DOS SANTOS, matrícula 1611, cargo em comissão de Gerente de Setor, o qual passará a ser nomeado ao cargo em comissão de Gerente de Divisão vinculado a Lei Complementar 121/2022, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 13 de maio de 2022.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____ / ____ /2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 128/2022

PORTARIA N°128/2022

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio Convertida em Pecúnia ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelos Art. 128 da Lei Complementar Municipal 119/2022,

CONSIDERANDO A retribuição da Licença Convertida em Pecúnia far-se-á com base no vencimento padrão do cargo de provimento efetivo pago ao servidor na data do pagamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCOS DELAVY, matrícula 876, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves 40H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT, Licença Prêmio Convertida em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 30/11/2010 a 29/11/2015, paga em três parcelas, sendo a primeira parcela em maio de 2022 a segunda parcela em junho de 2022 e a terceira parcela em julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 13 de maio de 2022.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____ / ____ /2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 129/2022

PORTARIA N°129/2022

SÚMULA: "Altera Portaria 41/2022 que concede Licença Prêmio aos servidores que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelos Art. 125 da Lei Complementar Municipal 119/2022.

CONSIDERANDO § 1º do Artigo 7º do Decreto Municipal 086/2020 de 04 de maio de 2020 que autoriza o usufruto da licença mediante a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada laboral pelo dobro do período da licença e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora mencionada abaixo, sua Licença Prêmio conforme segue:

NOME	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	
			INÍCIO	FIM
JANNYNE MARA ASSUNCAO MALHEIROS	1104	04/03/2013 A 03/03/2018	29/12/2021	08/05/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 08 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 047/2022 de 28/02/2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 13 de maio de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____ / ____ /2022

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 190/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 190/2021

Data da vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): VANUZA VELASCO DE SOUZA

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 190/2021 firmado entre as partes, tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 190/2021, por 01 (um) ano, contados de 15/06/2022 a 15/06/2023, após o que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, § 2º da Lei nº 803/2013.

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 063/2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 006, de 11 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados de ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, os dias 16 de junho de 2022 (quinta-feira) Corpus Christi e 17 de junho de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º - Ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração..

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 15 de junho de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E EMBAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS, CNPJ nº 02.145.202/0001-57

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 004/2022 por mais 22 (vinte e dois) dias.

Data de Assinatura: 13/06/2022.

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E EMBAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS, CNPJ nº 02.145.202/0001-57

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 003/2022 por mais 22 (vinte e dois) dias.

Data de Assinatura: 13/06/2022.

**PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 054, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 092/2021 de 16 de setembro de 2021 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 012, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro – Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1	DENIS MARCOS DE ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA	11º CANDIDATO CLASSIFICADO

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP;
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 17 - Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21 - Conta Corrente Banco do Brasil.
- 22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos
- 23- CPF do cônjuge, se for o caso
- 24- CPF do Pai e da Mãe
- 25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais